Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002937/2011

APROVADO
Em: 22 / 06 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Processo Nº 001508/2011	Data: 14/06/2011

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 22 / 06 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001536/2011

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2937, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2937 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2011.

Ver. PAULO ROGÉRIO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 2011.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Butiá, 13 de junho de 2011.

APROVADO
Em: 23 / 06 / 2011
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 02 Serventes em caráter emergencial.

A contratação solicitada justifica conforme ofício nº 127/2011, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 14 / 06 / 11 10 : 23 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 23 / 06 / 2011
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2933

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) Serventes, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que dois servidores que ocupam essas vagas estão em benefício, sem previsão de retorno, e o outro servidor foi demitido, conforme demonstra o Ofício nº 127/2011 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º – A contratação se fundamenta no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tal profissional acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL DE BUTIÁ
Servir a comunidade com respeito e qualidade!

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 –
Fone/Fax 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Of. 127/2011

Butiá, 13 de junho de 2011

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de **02 (dois) Serventes de Higienização**.

Tal solicitação se baseia no fato de que dois servidores se encontram em beneficio de saúde, sem previsão de retorno a suas atividades. E que um servidor foi demitido do quadro não havendo mais pessoal para ser chamado no concurso público.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

ELTON MATEUS VAZ LIMA
Diretor Administrativo da FUMSA

Recebido 13/06/2011
Paulo Roberto Machado
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
BUTIÁ/RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 002937/2011 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Considerando o Projeto 002937/2011, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Informamos que o PL atende as Técnicas Legislativas e, está em consonância com as Leis vigente estando assim, apto para apreciação do Plenário desta Casa.

É o parecer

Butiá, 21 de junho de 2011

Ver. Guilherme Machado - PT
Presidente/Relator

Ver. Noli Oribe Oliveira Moraes - PTB
Secretário

Ver. Eliseu Andrin - PPS
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 22/06/2011

Parecer ao Projeto de Lei nº 2937/2011

Considerando ao Projeto de Lei nº 2937/2011 DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES, manifestamo-nos pela apreciação do referido projeto visto que tem previsões legais e orçamentária e esta em consonância a legislação vigente.

É o parecer.

Butiá, 22 de junho de 2011.

Ver. Dedé Tintas
Presidente Relator

Jose Alcemar Fontoura Rott
Secretario

Ver. Daniel Almeida
Integrante

Digitalizado com CamScanner